

Zona Industrial 2 (ZI-2)

USO		OCUPAÇÃO															
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Frete mínima (m)	Unidade autônoma mínima ou desdobro (m ²)	Frete mínima UA ou desdobro (m)	Taxa de ocupação máxima (%)		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
							subsolo, térreo e 1º pav	demais pav.	mínimo	básico	máximo				lateral	fundos	
NÃO-RESIDENCIAL	CS-b CS-c CS-d CS-e CS-f Ind-a Ind-b Ind-c	Ind-d (b) (c)	500	(a)	15	500	15	70	70	0,15	1,2	-	-	20	5	1,5 (d)	1,5 (d)

- (a) Limitado pelo sistema viário.
- (b) Atividade permissível com o obediência da área máxima utilizada na zona.
- (c) Atividade permissível com área utilizada superior à máxima permitida na zona mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização de Atividade Econômica.
- (d) Para alturas superiores a 9,00 m, o afastamento mínimo e recuo de fundos serão de 2,50 m.